



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

DECRETO Nº 01, de 03 de janeiro de 2017

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro**

a) Ircelio Carlotto.

**II- Membros da Equipe de Apoio:**

a) Angélica Cristina Cobos - Membro

b) Regina Jaremko - Membro;

c) Amarildo Habech - Membro;

d) Lucas Crestani - Membro;

e) Eder Renato Stelmach - Membro.

**Parágrafo Único:** No caso de impedimento do Pregoeiro, atuará como pregoeiro Eder Renato Stelmach.

**ART. 2º** - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**ART. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 03 de janeiro de 2017.

  
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal